	<i>Procedimento Operacional Padrão</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>POP 29</i>
		<i>EDIÇÃO</i>	<i>PRIMEIRA</i>
	<i>Planejamento do Sistema de Compliance</i>	<i>DATA</i>	<i>07/03/2022</i>
		<i>PÁGINAS:</i>	<i>02</i>

1. Objetivo:

O planejamento do compliance tem a função de monitorar e assegurar que todos os envolvidos com a empresa estejam de acordo com as praticas de conduta estabelecidas no código de conduta da Medscience, afim de evitar fraudes, corrupção, desvios e desconformidade, afim de minimizar riscos, aumentar a produtividade e a transparência na gestão

2. Conceito:

Compliance: é o conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as politicas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

3. Materiais Necessários:

- Computador
- Impressora
- Planilhas
- Relatórios
- Compliance
- POP
- Arquivo
- Responsável pela gestão


4. Procedimento:

O responsável pelo planejamento do compliance o fará baseado nas informações da empresa, gerando planilhas e relatórios, atendendo as seguintes premissas:

4.1 Verificar e realizar as diretrizes do programa do compliance emitindo relatórios, planilhas e realizando treinamentos afim de alcançar os objetivos e metas pretendidos.

4.2 Remeter os relatórios e planilhas aos sócios e ao contador para apreciação.

4.3 Havendo a aprovação o responsável irá etiquetar e arquivar as planilhas e os relatórios para dar continuidade ao programa de compliance, bem como ter a guarda obrigatória e realizar consultas quando necessário.

	<i>Procedimento Operacional Padrão</i>	CÓDIGO	POP 29
		EDIÇÃO	PRIMEIRA
	<i>Planejamento do Sistema de Compliance</i>	DATA	07/03/2022
		PÁGINAS:	02

5. Referências:

CGU – Controladoria Geral da União - Portaria nº 909/2015

GDF – Governo do Distrito Federal - Lei nº 6.308/2019

LEI – 12.846/2013

DECRETO – 8.420/2015

Enciclopédia Wikipédia